PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - Email: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 39/2019

SUMULA: Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município,

DECRETA:

- Art.1º- Fica convocada IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, a ser realizada no dia 22 de maio de 2019, das 13:00 às 17:30, no Centro de Convivência da Terceira Idade, tendo como tema central: "OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI e o papel das políticas públicas".
- Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social.
 - **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Tania Lovis

Presidente do COMDIP

Nilson Engels

Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.663 PAG. 11
DATA:	22/03/2019

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUNIC. DO PR
EDIÇÃO Nº	1.720 PAG. 169
DATA:	22/03/2019